



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela  
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 27 de Setembro de 2016 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa nº 851/E688/V/GPAL/2016, de 30 de Setembro de 2016, e recebida em 5 de Outubro de 2016 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

Número de pessoal destes Serviços e situação de desvinculação nos últimos cinco anos:

Anos	Nº de pessoal	Pessoal desvinculado	Pessoal aposentado	Ratio de desvinculação	Ratio de aposentação
2012	473	32	1	6,8%	0,2%
2013	446	11	4	2,5%	0,9%
2014	443	13	3	2,9%	0,7%
2015	429	18	----	4,2%	----
2016 (até Setembro) <sup>Nota</sup>	504	10	3	2%	0,6%

Nota: No dia 28 de Maio de 2016 deu-se a fusão da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e do Gabinete para os Recursos Humanos (GRH), tendo o número do pessoal sofrido ajustamentos.

Para otimizar a execução do trabalho, a DSAL está, neste momento, a aperfeiçoar diversos sistemas informáticos para texto, a fim de reduzir o tempo que o pessoal despende no trabalho de processamento de texto. Ao mesmo tempo, a DSAL também tenta continuamente conhecer a situação do trabalho junto dos seus trabalhadores e as suas necessidades, para ajudar a resolver as dificuldades que surgem a nível profissional, para além de prestar também apoio e formação ao serviço adequado, realizando nomeadamente workshops e cursos de formação, incluindo conhecimentos jurídicos, técnicas para tratamento de processos e para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

investigação, etc... a fim de elevar a qualidade geral do pessoal e aumentar, desse modo, a eficácia do trabalho.

Por outro lado, para atenuar a pressão no trabalho sentida pelos actuais inspectores, assegurando a sua qualidade e estabilidade, a DSAL, na reestruturação funcional ocorrida em Maio do corrente ano, aumentou o quadro de inspectores, passando de 60 para 101 inspectores, e iniciou ainda este ano o processo de recrutamento de inspectores. A contratação de mais inspectores não só permitirá diminuir a pressão no trabalho dos actuais inspectores, mas também espera-se reforçar a fiscalização e elevar a sua eficácia, a fim de fazer face ao aumento previsível do futuro trabalho de fiscalização laboral, para responder às necessidades da sociedade.

Em relação à política de importação de trabalhadores não residentes, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem cumprido o espírito e os princípios da “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais” e da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, para assegurar que a sua importação vise somente suprir a insuficiência de recursos humanos locais, não permitindo, de modo algum, que essa importação prejudique os direitos laborais dos residentes e as suas oportunidades de emprego. A DSAL faz, de forma justa e imparcial, a apreciação dos pedidos de trabalhadores não residentes de acordo com a realidade, tomando uma decisão somente depois de ponderar sobre muitos factores, entre os quais, a política do Governo da RAEM, o desenvolvimento socio económico em geral, a oferta e a procura no mercado de trabalho, os negócios da empresa requerente, a contratação e promoção de trabalhadores locais, a existência ou não de registos de conflitos laborais no passado, salários e regalias oferecidas aos trabalhadores não residentes, entre outros.

Considerando que os grupos de empresas de grande dimensão já funcionam há longos anos, devendo por isso ter condições para promover os seus trabalhadores locais, na examinação de pedidos de trabalhadores não residentes, a DSAL tem em conta determinados cargos da classe de chefia e caso verifique a existência de trabalhadores locais que preencham as condições para exercer esses cargos, não autoriza novos pedidos de importação ou de renovação, para se proceder à saída gradual dos trabalhadores não residentes desses cargos e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

libertar mais cargos da classe de chefia para os trabalhadores locais terem mais oportunidades de ascensão profissional ou de mobilidade horizontal.

Ao mesmo tempo, a DSAL irá continuar a manter uma estreita comunicação com as associações relevantes e os profissionais dos sectores, para compreender as especificidades dos sectores das empresas de diferentes tipos e as suas necessidades de recursos humanos, e empenhar-se na coordenação do equilíbrio da oferta e da procura de mão-de-obra dos diversos sectores, para assegurar os direitos e interesses laborais dos trabalhadores residentes.

Quanto à questão levantada no ponto 3 da interpelação, desde a reestruturação funcional da DSAL em Maio do corrente ano, a distribuição de pessoal foi aperfeiçoada e a cooperação entre as subunidades e a eficácia foram elevadas. No futuro, a DSAL, tendo em conta as necessidades do desenvolvimento socio económico, irá continuar a otimizar, no âmbito das suas atribuições, diversos trabalhos e elevar a eficácia do trabalho.

—  
1 de Dezembro de 2016.

O Director da DSAL,  
Wong Chi Hong